PROJETO DE LEI Nº. 58, de 06 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre autorização para desafetação de áreas de classe de bens de uso comum, para classe de bens dominiais e a criação de quadras em áreas que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da classe de bens de uso comum, para a classe de bens de uso dominiais, de partes de áreas da antiga Rua nº 02, hoje denominada de Rua Mozart Nunes de Paula, do loteamento denominado "Área Industrial de Caçu", aprovado pela Lei Municipal nº 446/86, de 06 de outubro de 1986, com a matrícula nº 2.950, às fls. 77 do livro nº 2/R, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçu/GO, formando cada parte uma quadra distinta, assim discriminadas:

I – trecho nº 1, com a área total de 1.952,25m² (um mil novecentos e cinquenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua nº 15, 15,00m (quinze metros); pelo fundo com a Rua 17, 15,00m (quinze metros); pela lateral direita com os lotes números: 03, 04 e 05, da quadra nº 07, numa extensão de 130,15m (cento e trinta metros e quinze centímetros), e pela lateral esquerda com a área verde do próprio loteamento, numa extensão de 130,15m (cento e trinta metros e quinze centímetros), formando uma quadra distinta denominada de Quadra nº 07-A, conforme Planta e Memorial Descritivo – anexo I, desta lei;

II – trecho nº 2, com a área total de 1.512,00m² (um mil quinhentos e doze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a Rua nº 15, 15,00m (quinze metros); pelo fundo com a Av. 13, 15,00m (quinze metros); pela lateral direita com a área verde do próprio loteamento, numa extensão de 100,80m (cem metros e oitenta centímetros) e pelo lado esquerdo com os lotes números: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra nº 06, numa extensão de 100,80m (cem metros e oitenta centímetros), formando uma quadra distinta denominada de Quadra nº 06-A, conforme Planta e Memorial Descritivo – anexo II, desta lei.

Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento, através de Decreto Municipal, das quadras previstas nos incisos I e II do artigo anterior em lotes, com áreas mínimas previstas em lei e de forma a proporcionar o acesso em cada um deles, e a

disponibilização a pessoas e/ou empresas interessadas, com a finalidade de incentivar a instalação de indústria e/ou comércio, no município, proporcionando a este um maior desenvolvimento econômico e, inclusive, a oferta de mais empregos à população, tudo nos termos e condições delineados na Lei Municipal nº 517/87, de 16 de novembro de 1987.

Art. 3º. A desafetação será averbada e/ou registrada à margem da matrícula nº 2.950, às fls. 77 do livro nº 2/R, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçu/GO, a requerimento do(a) Chefe do Poder Executivo e/ou procurador legalmente constituído, e o desmembramento das quadras em lotes, obedecerá os critérios mencionados no artigo anterior.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas, consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita.

PREFEITURA DE CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Ofício Mensagem nº 053 /2017 CAÇU/GO, 06 de novembro de 2017.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº_____, que autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação de área de classe de bens de uso comum, para classe de bens dominiais e a criação de quadras em áreas que menciona e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para desafetar áreas de classe de bens de uso comum, para classe de bens dominiais e a criação de quadras para desmembramentos em lotes, de partes da antiga Rua nº 2, atual Rua Mozart Nunes de Paula, do loteamento denominado "Área Industrial de Caçu".

Esclarecemos que, com a abertura que se fará de outra rua, para dar acesso à COMIGO – Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, as partes da rua acima mencionada tornarão em desuso, podendo as áreas serem aproveitadas para desmembramentos e formação de lotes, a beneficiar pessoas e/ou empresas interessadas em estabelecerem nos locais.

De se ressaltar, inclusive, que uma das partes da rua que se pede desafetação nem mesmo foi aberta e que existe apenas na lei, fato que vem corroborar com a sua insignificância no local.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

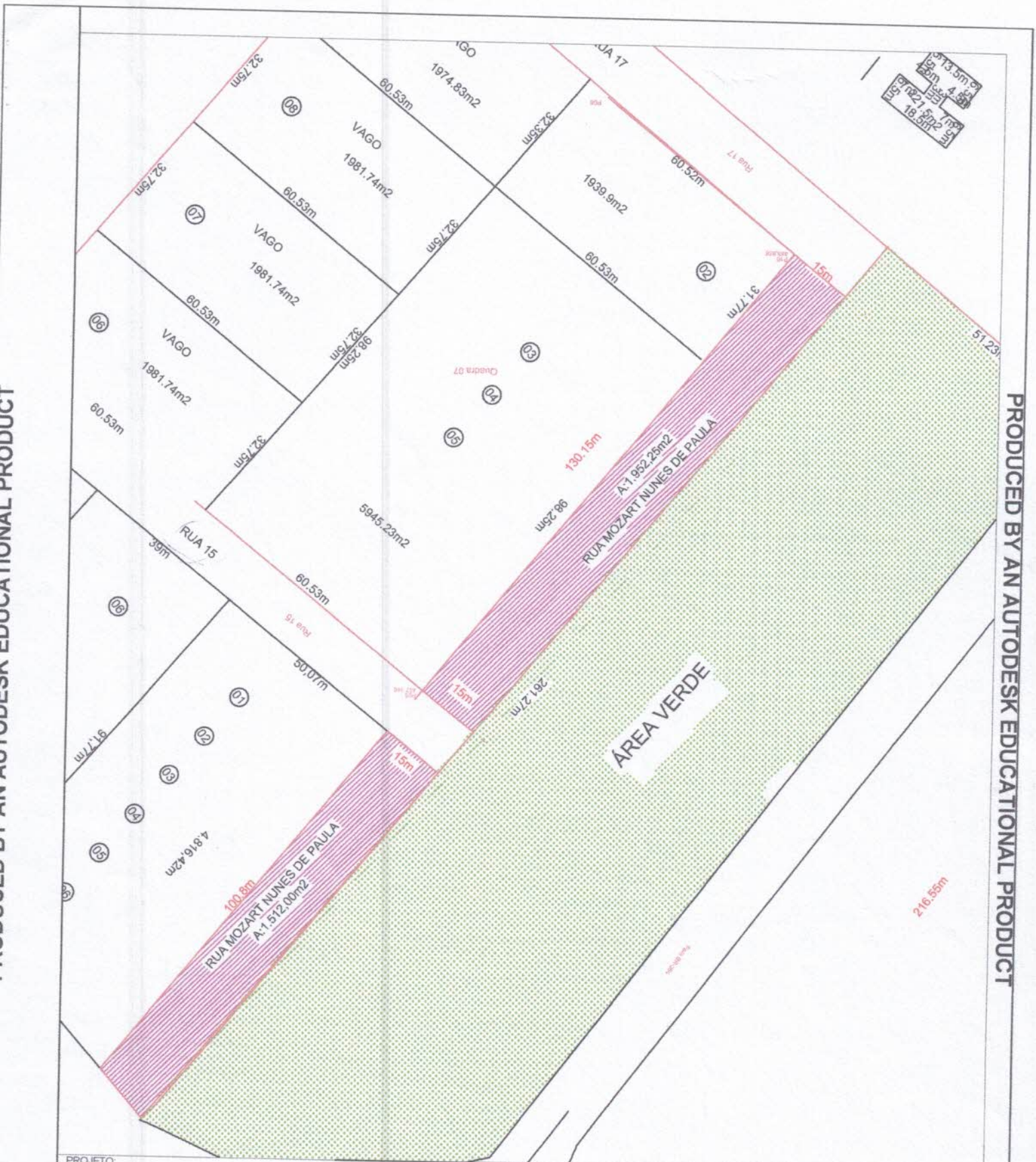
Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 06 de novembro de 2017.

Ana Claudia Lemos Oliveira.
Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260570
Fls.: 17 *Livro:* 002
Data: 06/11/2017 *Às:* 14:20
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROJETO: URBANO		OBRA: DESAFETAÇÃO				FOLHA 01/01
ENDEREÇO: 2 TRECHOS DA RUA MOZART N. DE PAULA DO ST. INDUSTRIAL, CAÇU-GO						
R.T. KARLA GIROTTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A 36760-5		Proprietário: PREFEITURA MUL DE CAÇU CNPJ:01.164.92/0001-60			Áreas:	
Projetista: KARLA		Data:2017	Esc: indicadas	Unidade: m	Revisão: 0	DESENHO 01
FORMATO A4						

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PROJETO: URBANO	OBRA: DESAFETAÇÃO	FOLHA 02/02
ENDEREÇO: 2 TRECHOS DA RUA MOZART N. DE PAULA DO ST. INDUSTRIAL, CAÇU-GO		
R.T. KARLA GIROTTO BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A 36760-5	Proprietário: PREFEITURA MUL DE CAÇU CNPJ:01.164.92/0001-60	Áreas:
Projetista: KARLA	Data:2017 / Esc: indicadas / Unidade: m / Revisão: 0	DESENHO 01
FORMATO A4		

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

MEMORIAL DESCRITIVO

SETOR INDUSTRIAL

TRECHO 1 DA RUA MOZART NUNES DE PAULA

ÁREA : 1.952,25M2

LARGURA : 15,00M;

COMPRIMENTO: 130,15M;

SETOR INDUSTRIAL

TRECHO 2 DA RUA MOZART NUNES DE PAULA

ÁREA : 1.512,00M2

LARGURA : 15,00M;

COMPRIMENTO: 100,80M;

KARLA GIROTTO BARCELOS
ARQUITETA E URBANSITA CAU A 36760-5